



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada Arlete Sampaio)

Requer Informações à Secretária de Estado de Educação- SEDF acerca das medidas que estão sendo tomadas no período da pandemia e consequente suspensão das aulas em relação às escolas públicas que mantém gestão compartilhada com a Polícia Militar.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 60, incisos XVI, XXXII e XXXIII e no art. 77, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 15, X, do art. 40, inciso I, alíneas a e b e do art. 225, I e II, do Regimento Interno desta Casa, venho requerer ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Educação as seguintes informações:

A pandemia em função da COVID 19 impôs ao Governo do Distrito Federal diversas decisões para proteção da sociedade de uma contaminação que ultrapassasse a possibilidade de atendimento digno e responsável à população pelo sistema de saúde. Uma dessas medidas foi a suspensão das aulas presenciais desde março do corrente ano. Essa decisão trouxe uma premente necessidade de reorganização nas atividades pedagógicas e administrativas das unidades escolares, por isso venho solicitar as seguintes informações sobre as unidades escolares que possuem gestão compartilhada com a Polícia Militar:

1. Como está a participação nas atividades dos policiais lotados nas escolas desde de a suspensão das aulas;
2. Quais as tarefas desenvolvidas por esses profissionais junto a estudantes e professores;
3. Após o início das aulas remotas na rede pública, qual a contribuição tem sido realizada pelos policiais na gestão dessas atividades;
4. Como está a situação da contrapartida financeira que seria repassada para as unidades escolares que aderissem ao projeto.

JUSTIFICAÇÃO

A PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2019 Dispõe sobre a implementação do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada e prevê a transformação de unidades específicas de ensino da rede pública do Distrito Federal em Colégios da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

A execução do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada está sendo realizada através da participação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da

Polícia Militar do Distrito Federal, na gestão administrativa e disciplinar das unidades de ensino específicas da rede pública do Distrito Federal, que passaram a ser denominadas de Colégio da Polícia Militar do Distrito Federal - CPMDF, isso trouxe para a rede pública uma diferenciação enorme em relação às demais escolas públicas em termos da gestão escolar.

Nesse sentido, o presente requerimento busca conhecer e compreender todos os procedimentos administrativos e pedagógicos que estão sendo realizados pelo Governo do Distrito Federal nesse conjunto de escolas que mantém uma gestão diferente daquela realizada nas demais unidades escolares da rede pública de ensino.

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 06/10/2020, às 10:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0220988** Código CRC: **283F9E87**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00033478/2020-40

0220988v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1907/2020

LIDO EM: 06/10/2020

Brasília, 06 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 06/10/2020, às 17:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0223095 Código CRC: 5E53D029.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00033478/2020-40

0223095v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 06 de outubro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 07/10/2020, às 15:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0223100** Código CRC: **E0B6FCDD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00033478/2020-40

0223100v2